Decreto nº 1596, de 27 de junho de 2022.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei 4320 em seu art. 43º, Parágrafo 1º, inciso III e da Lei Municipal nº 456 de 21 de junho de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente no valor de R$66.057,72 (sessenta e seis mil, cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme saldo em conta do Programa Acessuas Trabalho, do Ministério da Cidadania.

Art. 2 º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Especificação	Função Programática	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor
FMAS	90	Programa Acessuas trabalho – Ministério da Cidadania	08.244.0025.1 313.1313	Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	3.3.90.36 .00	2.660	66.057,72
						TOTAL	**66.057,72**

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro oriundos dos recursos de Transferências do Ministério da Cidadania, saldo em conta bancária em 31/12/2021, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

Art.º 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art.º 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 27 de junho de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito